



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1744

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017

LEI N º 829/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. Aduino Aparecido Mandu**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **12.000,00 (Doze Mil Reais)** , mediante as seguintes providências: -

**Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD-BOLSA	
3.3.90.39.00.00.940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**TOTAL GERAL .....12.000,00**

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I-SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1744**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017**

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>12.000,00</b>

**TOTAL GERAL .....12.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. aos Vinte Sete Dias do mês de Julho de dois mil e dezessete (27/07/2017)

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 830, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

**SÚMULA: FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO III DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 665/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO À SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista de Ambulância no quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo III do Grupo Ocupacional Administrativo, da Lei nº 665/2014, para 07 (sete) vagas.

**Art. 2º.** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1744

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal de Lidianópolis

### LEI Nº 831, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI 520/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI 520/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

**Art. 1º** - Altera o Anexo III da lei 520/2009:

NOTAS:

- 1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa.
- 2 - Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6,00 metros e área mínima de 125 metros quadrados.
- 3 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 150 metros quadrados e testada mínima de 6 (seis) metros, ou a testada mínima de acesso (corredor) à área for de 2,50 metros, com área mínima de 150 m<sup>2</sup>, excluída a área do corredor de acesso.
- 4 - Fica permitido o desmembramento ou subdivisão dos lotes, cuja área remanescente com área mínima de 150 mts<sup>2</sup> com testada mínima de seis (6) metros nas áreas residenciais.
- 5 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, com áreas mínima de 130m<sup>2</sup>, com testadas mínima de 6 (seis) metros, nos lotes já comercializados, ou edificados.
- 5.1 - Prazo para regularização deste item: será de até 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado os Mapas Legendas dos Zoneamentos Urbano (prancha nº 06) da Sede e (prancha nº 07) do Distrito de Porto Ubá.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1744

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017

EDITAL N.º 002/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E CONSULTA A POPULAÇÃO SOBRE O INVESTIMENTO DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO DISTRITO DE PORTO UBÁ, NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.**

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não-governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”**, a ser realizada no dia **02 de agosto de 2017, as 19:00 horas, local Escola Estadual Benedito Serra**, situado na Rua Paranaguá, s/n, Distrito de Porto Ubá - Município de Lidianópolis, para apresentar, discutir e consultar a população sobre o investimento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do Governo do Estado do Paraná - PAM, referente a construção de um Centro de Eventos no Distrito de Porto Ubá.

A Audiência Pública será coordenada pelo senhor **Aparecido Buzato**, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

Lavrar-se-á uma ata do conteúdo da reunião especificando o programa, valor e objeto, que deverá ser assinada pelos participantes da referida Audiência Pública.

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SETE DIAS, DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito Municipal**

EDITAL N.º 003/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E CONSULTA A POPULAÇÃO SOBRE OS INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E TERRENO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.**

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não-governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”**, a ser realizada no dia **03 de agosto de 2017, as 19:00 horas, local Câmara Municipal de Vereadores**, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Município de Lidianópolis, para:

- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, através de investimento do Governo do Estado do Paraná, para a Secretaria de Assistência Social deste Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PAM;

- CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, através de investimento do Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – PAM;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1744**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017**

- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, através de investimento do Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) – PAM;

A Audiência Pública será coordenada pelo senhor **Aparecido Buzato**, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

Lavrar-se-á uma ata do conteúdo da reunião especificando o programa, valor e objeto, que deverá ser assinada pelos participantes da referida Audiência Pública.

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SETE DIAS, DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal